

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Referência: Instrução Normativa 58/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Órgão: Conselho Regional de Medicina - CREMESP

Setor Requisitante: Seção de Manutenção Geral/SMG

Responsável pela Demanda: Rafael Antônio Pena

E-mail: smg@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9900 - ramal 9915

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Inexigibilidade para a aquisição do Software Archicad Collaborate, Versão BRA, Assinatura 36 meses, programa utilizado para projetos de arquitetura em 2D e 3D, da empresa Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação Ltda para uso do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), localizado na Rua Frei Caneca 1282, Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002.

1.1.1 A contratação visa à aquisição de um programa para elaboração de projeto de arquitetura em 2D e 3D da empresa Graphisoft, com duas assinaturas e suporte técnico, versão em português.

1.1.2 O programa irá auxiliar na elaboração de projetos da Sede e das Delegacias Regionais do CREMESP.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição será feita em lote único onde deverá ser adquirido um software em português do Brasil com todas as atualizações e suportes necessários para sua perfeita execução.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

3.1 Com base nos critérios de pesquisas em sítios de busca no ano de 2024, todas as páginas localizadas remetiam ao mesmo fornecedor, este que em contato, conforme certidão anexa comprovou ser fornecedor exclusivo.

3.2 Diante da comprovação via certidão anexa, solicitamos a aquisição com base na nova lei de licitações e contratos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

- 3.3 Outro apontamento a ser feito é que a empresa *Graphisoft Brasil*, a partir do ano de 2025 irá parar de fornecer o software de forma vitalícia, deixando-o apenas como licença anual.
- 3.4 A aquisição em questão foi inicialmente solicitada à Seção de TI, conforme **memos** 002/2024/SMG e 089/2024 anexos a este ETP, que por vez restou fracassado. Por tanto, demos continuidade pela Seção de Manutenção Geral – SMG.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

- 4.1 A aquisição será feita em lote único da seguinte forma:
- 4.1.1 Lote 01 – Software Archicad Collaborate, com suporte técnico.
- 4.1.2 A aquisição terá como item o software para a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, juntamente com o suporte para o software para que sejam sanadas dúvidas diversas sobre o programa.

- 4.2 A aquisição sugerida, faz-se necessária para o cumprimento do decreto 10.306/2020:

Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - *Estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.*

Complementando-se pelo exposto:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 19. *Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: § 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.*

- 4.3 Por tanto, a aquisição faz-se necessária já que o software foi desenvolvido para trabalhar em elaboração de projetos em 2D e 3D simultaneamente com plantas, cortes automáticos e elevações, dentro do sistema Edifício Virtual BIM (Building Information Modeling).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

- 5.1 A entrega será feita, conforme seguem:
- 5.1.1 **Lote 01 - Software Archicad Collaborate, com suporte técnico.**
- 5.1.2 **Item 01 – Software Archicad Collaborate, Versão BRA, Assinatura 36 meses:** Versão brasileira, português do Brasil: 02 unidades;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1 O objeto em questão, custará ao Conselho:

6.1.1 **Item 01** – Software Archicad Collaborate, Versão BRA, Assinatura 36 meses, com suporte técnico: 02 unidades no valor unitário de R\$ 24.130,00;

6.1.2 Estimativa do valor da aquisição: R\$ 48.260,00.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Não há a necessidade de fazer o parcelamento devido à natureza do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 Esta contratação possui correlação com a aquisição de duas estações de trabalhos compatíveis com o software de elaboração de projetos.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

9.1 A aquisição está prevista no projeto 1.5.041 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ON-LINE.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1 A aquisição relacionada ao objeto visa aquisição de específico para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia que irá auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela SMG no levantamento estrutural do CREMESP.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

11.1 Juntamente com a aquisição do software será contratado também um suporte para o aplicativo pelo período de 36 meses.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO

LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1 Não há possíveis impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1 Com tudo que já foi exposto neste ETP, ressaltamos que a aquisição é viável para o levantamento estrutura do CREMESP.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR, DO FISCAL E DOS SUPLENTE.

14.1 Fica designado como **GESTOR** da respectiva inexigibilidade o Sr. Rafael Antônio Pena, chefe da Seção de Manutenção Geral; e como **FISCAL**, o Sr. Roberto Germano Sanchez, Assessor de diretoria da Seção de Manutenção Geral - SMG.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

Rafael Antônio Pena
Chefe da Seção de Manutenção Geral
Gestor da Inexigibilidade

Roberto Germano Sanchez
Assessor de Diretoria
Fiscal da Inexigibilidade